



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1592/2015

Ementa: Altera fonte de recursos na redação da Lei 1.581/2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica excluída do quadro de aplicações de recursos constante do artigo 1º, da Lei 1.581/2015, o seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte de recursos constante da dotação orçamentária: 10.302.0004.1.346-Reforma e Ampliação do Hospital Municipal:

561.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 495 Atenção Básica..... R\$ 722.705,36

Art. 2º - Em substituição ao elemento de despesa e respectiva fonte acima excluída no quadro de aplicações de recursos constante do artigo 1º, da Lei 1.581/2015, na mesma dotação orçamentária, pelo seguinte elemento de despesa e fonte abaixo indicada:

561.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres..... R\$ 722.705,36

Art. 3º - Fica excluída do quadro de origem de recursos constante no artigo 2º, do provável excesso de arrecadação, a seguinte fonte de recurso:

Fonte 495 Atenção Básica..... R\$ 548.020,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Art. 4º - Fica igualmente excluída do quadro de origem constante do artigo 3º, da Lei 1.581/2015, do superávit financeiro, a seguinte fonte de recurso:

Fonte 495 Atenção Básica..... R\$ 174.684,83

Art. 5º - Em substituição às fontes excluídas acima, nos artigos 3º e 4º, fica acrescentado ao quadro de origem de recursos no artigo 2º da Lei 1.581/2015, do provável excesso de arrecadação, a seguinte fonte de recurso:

Fonte 000 Recursos Livres..... R\$ 722.705,36

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 28 de setembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1413, Página 810
Data	29/09/2015
Visto	